



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 156/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 28 de março de 2023.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 251.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

Ao Senhor

Vereador Silvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
29/MAR/2023 12:09 000018377

Karen H.

P.L. nº 493/23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....¹⁹³¹...../2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 251.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 251.900,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
04.02.18.542.0107.2.061 – MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente – R\$ 251.900,00
Recurso 1706 – Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 251.900,00 no recurso 1706 – Transferência Especial da União na conta corrente aplicação 672011-3 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com emenda parlamentar individual 202219860001.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.

Luiz Carlos Guglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº.....⁴⁹³¹...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 251.900,00 e dá outras providências.

Justifica-se a abertura de crédito especial por superávit para a aquisição de um caminhão baú, novo, 4x2, 3 lugares, conforme especificações em anexo, para ser usado na coleta seletiva de lixos. O recurso a ser utilizado é de emenda parlamentar, no valor de R\$ 251.900,00 indicada pelo Deputado Federal Paulo Pimenta, através das transferências Especiais na Plataforma + Brasil, depositado no Banco: 104 – Caixa Econômica Federal, agência: nº 604-1, conta nº 6672011-3

Segue anexo solicitação de abertura de crédito especial por superávit.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 28 de março de 2023.

Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



ABERTURA DE CRÉDITO

Solicitamos abertura de crédito especial por superavit, na seguinte dotação orçamentária.

Solicitação de crédito adicional.

- Suplementação
- Especial
- Extraordinário

Suplementar

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	DET	Reduzido	Valor
2061	44.90.52.00	1706	3843	CRIAR	251.900,00
					251.900,00

Origem do Recurso:

REDUÇÃO

Transferência de emenda parlamentar Nº202219860001, do Deputado Federal Paulo Pimenta, recurso 3843 no valor de 251.900,00.

Marcia A. Silva



Marcia Amestoy da Silva
Secretaria Adjunta
SMPMA

De acordo
e/ PROJETO
de Lei
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapava do Sul - RS



OBJETO:

Aquisição de um veículo utilitário equipado com baú para ser utilizado na coleta seletiva de lixo no Município de Caçapava do Sul-RS.

ESPECIFICAÇÕES:

Uma (01) unidade de veículo utilitário equipado com baú: Novo, zero km. Ano/Modelo: 2022 ou superior. Cor: preferencialmente branco. Combustível: óleo diesel. Tipo de carroceria: baú carga seca. Potência do Motor: 130 CV ou superior. Dimensões mínimas do baú: 3,50m de comprimento, 2,20m largura e 2,30m altura, o baú deve ser fechado e conter portas de fundo do tipo duas folhas. Câmbio: Manual. Características Adicionais: direção hidráulica e/ou elétrica, ar condicionado, Air bag motorista, Air bag passageiro, Freios ABS, sistema de injeção eletrônica e/ou similar. Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN/DENATRAN.

Caçapava do Sul, 07 de fevereiro de 2023.

 *Marcos A. Silva*
M. A. Silva
Junta